

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.250, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002733/2008-30, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda contra o Despacho nº [1.070](#), 8 de julho de 2016, emitido pela Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG , e, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19.12.2016, seção 1, p. 121, v. 153, n. 242.